



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

## GABINETE DO VEREADOR JAYME ASFORA

### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52 /2017

Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Resolução nº. 52/2017, que acrescenta o parágrafo único ao art. 224 da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, o qual dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife

**Art. 1º** - Fica modificado o art. 1º do Projeto de Resolução nº 52/2017, que terá a seguinte redação:

Art. 1º Acrescente-se o parágrafo único ao art. 224 da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.  
224 .....

Parágrafo único. O título de que trata o *caput* poderá ser denominado “Título de Cidadã do Recife” quando for concedido a pessoa do sexo feminino **ou de identidade de gênero feminino.**

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 23 de novembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

## GABINETE DO VEREADOR JAYME ASFORA

**Jayme Asfora**

**Vereador do Recife**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por escopo adaptar o texto do Projeto de Resolução nº 52/2017 aos conceitos de identidade de gênero e sexo preceituados pela Organização das Nações Unidas (ONU).

*In casu*, a adição da **identidade de gênero** ao supramencionado texto normativo seria o mais adequado vez englobaria, também, a experiência de uma pessoa com o seu próprio gênero. Ademais, as Nações Unidas já afirmaram os direitos das pessoas trans ao reconhecimento de sua identidade de gênero e à adequação em documentos oficiais.

Registre-se que a ONU preceitua como pontos de ação contra a discriminação a “adoção de leis e políticas antidiscriminação compreensivas, que proíbam a discriminação com base em identidade de gênero e expressão de gênero, incluindo no mundo do trabalho, na educação, nos serviços de saúde, no acesso a moradia, banheiros e serviços públicos”.

Nesse contexto, a própria Câmara Municipal já possui entendimento que o nome social será aceito em todas as esferas administrativas da Câmara Municipal do Recife, o que denota a adaptação da presente norma

Câmara Municipal do Recife, 23 de novembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

**GABINETE DO VEREADOR JAYME ASFORA**

**Jayme Asfora**

**Vereador do Recife**